



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**, e a empresa **FRANCISCO W A JUNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL-ME**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185/TJ-AM e inscrito no CPF nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FRANCISCO W A JUNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/08/2010, sob o nº 1310127962-1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.450.296/0001-21, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado Amazonas, à Rua Aluísio Azevedo, Nº 1166, Conjunto 31 de Março 2, Bairro Japiim 2, Cep 69076-090, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO WALDENIR ALVES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 11725-D CREA/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 666.499.942-00, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2016/021958 – TJ/AM, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2016-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2016–FUNJEAM pelo período de 12 (doze) meses**, relativo a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos **serviços de operação, monitoramento e manutenção da Estação de Tratamento e Efluentes – ETE, do Edifício Desembargador Arnoldo Péres (Prédio Sede do TJAM)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 010/2016-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **28 de março de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 68.172,00 (Sessenta e oito mil, cento e setenta e dois reais)**, o valor mensal corresponde a **R\$ 5.681,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta e um reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903905, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2017NE00377, de 23/03/2017, no valor de **R\$ 51.697,11 (Cinquenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e onze centavos)**. Créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional) a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2016-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 27 de março de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Francisco Waldenir Alves Jr.
Sr. **FRANCISCO WALDENIR ALVES JÚNIOR**
Engº Ambiental CREA-11725D/AM

Representante da empresa FRANCISCO W A JUNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL-ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Elisângela Lourenço

RG.: 3456009

Nome: [Assinatura]

RG.: 13173766